

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

CONTRATO Nº 20240166

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIALE A EMPRESA D. N. DA ROCHA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Rua São Jorge, s/nº, CEP 68.360-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.448.425/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, a Sra. Leiliane Lima de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.245.072-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D. N. DA ROCHA LTDA**, com sede Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 2753, Centro, Altamira-PA, CEP 68372-590, inscrita no CNPJ sob o nº 25.246.282/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Djeimisson Nascimento da Rocha, brasileiro, empresário, portador do CPF nº \*\*\*.568.012-\*\*, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 2535, Premém, Altamira-PA, CEP 68372-574, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. **020/2023**, na Forma Eletrônica, processo nº. **041/2023**, homologado em 16 de agosto de 2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. **020/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a *“Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social Senador José Porfírio”*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010053	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 40mm - Marca.: FORT Tamanhos: 40mm. Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas:	UNIDADE	30,00	36,990	1.109,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010054	Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia. ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 32mm - Marca.: FORT UNIDADE Tamanhos: 32mm. Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia.	30,00	22,430	672,90
010055	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE DE 25mm - Marca.: FORT UNIDADE Tamanhos e Medidas: 25mm X 3/4". Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Composição: PVC. Características Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP para bóia.	30,00	12,450	373,50
010059	ADESIVO PARA PVC 175g - Marca.: FORTLEV FRASCO Frasco de 175 gramas. Promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga LF (Ponta B). Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado.	15,00	13,300	199,50
010060	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g - Marca.: TEKB UNIDADE Desenvolvido para selar, vedar e calafetar juntas de vedação de motores, vedação de caixas de câmbio, vedação de bomba d'água e de bomba de óleo, dutos, caldeiras, sistemas de aquecimento e exaustão, garnições de forno e estufas, termostatos, etc. Características técnicas: Adesivo vedante a base de borracha de silicone, 50 ML autovulcanizável de cura ácida. Resiste a temperaturas contínuas de -50°C até +250°C e de 310°C intermitente.	10,00	14,600	146,00
010061	ADESIVO SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50g - Marca.: TEK UNIDADE BOND Adesivo vedante siliconizado, autovulcanizável de cura ácida, com fungicida, desenvolvido para colagem e vedação de aparelhos sanitários, boxes, pias, banheiras e tanques. Vulcaniza (seca) em temperatura ambiente, permanecendo flexível por muitos anos. Resiste aos agentes climáticos, raios UV e as variações de temperatura de -30°C até 120°C. Não indicado para colagens estruturais, aquários, vidros laminados, madeiras, galvanizados, zincados, ferro, concreto, superfícies pintadas e contato com alimentos. 50ml	10,00	10,500	105,00
010062	ÁGUA RAZ DE 900ml - Marca.: ITAQUI UNIDADE Recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. É utilizada também na formulação de tintas e como diluente de resinas, na fabricação de ceras para assoalhos, na formulação de produtos para material solvente. Características técnicas: É um líquido levemente amarelo, inflamável, composto de uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados. Densidade (20°C) - 0,720 a 0,795/cm <sup>3</sup> e odor característico, limpeza em geral e diluição de vernizes e esmalte sintético. Embalagem de 900ml.	20,00	23,000	460,00
010063	ÁGUA RAZ DE 5 LITROS - Marca.: ITAQUI UNIDADE Recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. É utilizada também na formulação de tintas e como diluente de resinas, na fabricação de ceras para assoalhos, na formulação de produtos para material solvente. Características técnicas: É um líquido levemente amarelo, inflamável, composto de uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados. Densidade (20°C) - 0,720 a 0,795/cm <sup>3</sup> e odor característico, limpeza em geral e diluição de vernizes e esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. Embalagem lata de 5 litros.	20,00	115,000	2.300,00
010105	ALICATE DE PRESSÃO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de	5,00	55,800	279,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010147	identificação do produto e marca do fabricante. ANEL PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - Marca.: FORTLE Utilizado para vedação de vasos sanitários de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	UNIDADE	10,00	6,960	69,60
010149	ARCO DE SERRA - Marca.: FAMASTIL REG.CROM.12"	UNIDADE	10,00	40,400	404,00
010156	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 2 ELEMENTOS - Marca.: INCA Zincada à quente.	UNIDADE	20,00	24,790	495,80
010158	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 3 ELEMENTOS - Marca.: INCA Zincada à quente.	UNIDADE	20,00	26,990	539,80
010159	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 4 ELEMENTOS - Marca.: INCA Zincada à quente.	UNIDADE	10,00	37,900	379,00
010181	ARRUELA ZINCADA UNC 1" - Marca.: MABELINI De boa qualidade.	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
010189	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO - Marca.: ASTRA Balde de plástico de 12 litros.	UNIDADE	20,00	15,990	319,80
010567	VITRÔ BASCULANTE 2 FOLHAS 40x60cm - Marca.: CLM De boa qualidade.	UNIDADE	10,00	65,650	656,50
010569	CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA) - Marca.: TEKbond Bisnaga de 50ml. Pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas a base d'água. Cores variadas.	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
010576	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5mm - Marca.: MTX De boa qualidade.	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
010577	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5mm - Marca.: MTX De boa qualidade.	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
010579	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9mm - Marca.: MTX De boa qualidade.	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
010580	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm - Marca.: MTX De boa qualidade.	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
010596	BROXA RETANGULAR 180x80mm - Marca.: CONDOR Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. Seu cabo plástico permite adaptar prolongador e de boa qualidade.	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
010598	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50x40mm - Marca.: FORTLEV De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	6,300	126,00
010599	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50x32mm - Marca.: FORTLEV De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
010600	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50x25mm - Marca.: FORTLEV De boa qualidade.	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
010621	CADEADO LATONADO 35mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	32,800	984,00
010622	CADEADO LATONADO 30mm - Marca.: PADO Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	24,990	749,70
010627	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000 LITROS - Marca.: FORTLE Caixa de polietileno e reservatório para armazenagem de água limpa e fresca. Produzida em material resistente, protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação. Não utiliza parafusos ou amarras no fechamento de sua tampa, que garanta uma vedação prática e confiável, e mantém a conservação da água em condições de limpeza e temperatura agradáveis. Suas paredes lisas e sem porosidade facilitam a limpeza periódica, além de evitar a proliferação de microrganismos. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	439,990	4.399,90
010628	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000 LITROS - Marca.: FORTLE Caixa de polietileno e reservatório para armazenagem de água limpa e fresca. Produzida em material resistente, protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação. Não utiliza parafusos ou amarras no fechamento de sua tampa, que garanta uma vedação prática e confiável, e mantém a conservação da água em condições de limpeza e temperatura agradáveis. Suas paredes lisas e sem porosidade facilitam a limpeza periódica, além de evitar a proliferação de microrganismos. De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	3.819,000	19.095,00
010629	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000 LITROS - Marca.: FORTLE Caixa de polietileno e reservatório para armazenagem de água limpa e fresca. Produzida em material resistente,	UNIDADE	5,00	1.293,000	6.465,00



	protege o volume de fatores externos como o calor e a contaminação. Não utiliza parafusos ou amarras no fechamento de sua tampa, que garanta uma vedação prática e confiável, e mantém a conservação da água em condições de limpeza e temperatura agradáveis. Suas paredes lisas e sem porosidade facilitam a limpeza periódica, além de evitar a proliferação de microrganismos. De primeira qualidade.				
010630	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: ASTR De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	229,990	2.299,90
010635	CAIXA SIFONADA 100x100x50mm - Marca.: FORTLEV Tamanhos e Medidas: 100x100x50mm. Composição: PVC. Utilizado na inspeção de gorduras com fecho hidráulico.	UNIDADE	20,00	30,400	608,00
010636	CAL DE PINURA 5Kg - Marca.: HIDROTINTAS Pacote de 5 quilos e de primeira qualidade.	PACOTE	45,00	8,370	376,65
010638	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: ANDALUZ DE	UNIDADE	10,00	69,150	691,50
010639	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	10,00	127,000	1.270,00
010643	CAP ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	2,990	59,80
	Tamanhos e medidas de 3/4". Composição: PVC e utilizado para tampar tubos de esgoto em ligações hidráulicas.				
010646	CAP SOLDÁVEL 20mm - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,990	39,80
	Composição: PVC e utilizado em fechamento de pontos de espera ou finais de rede e bolsa soldável.				
010653	CAIXA PARA AR CONDICIONADO - Marca.: ILUMI	UNIDADE	20,00	86,990	1.739,80
010657	CHUVEIRO COM REGISTRO 4" - Marca.: HERC De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	9,800	98,00
010658	CIMENTO 50Kg - Marca.: NASSAU	SACO	300,00	61,000	18.300,00
	Suas características físico-químicas permitem que ele se mantenha uniforme do início ao fim da aplicação proporcionando economia de tempo, mão de obra e dinheiro. Podendo ser aplicado em argamassas de assentamento, revestimento, de contrapiso e chapisco, em concretos simples, armado, protendido (sem o uso de pilar), rolado ou projetado, em blocos de concreto e elementos pré-moldados de cimento, pavimentos e calçadas, além de solo-cimento (mistura de cimento e terra), e outras.				
010660	COLAR DE LIGAÇÃO 110mm X 3/4" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
	Usado para fazer ramais de água, puxar água da rua, fazer ligação de água.				
010664	COLUNA PARA LAVATÓRIO - Marca.: LOGASA	UNIDADE	10,00	76,000	760,00
	cores variadas, de primeira qualidade.				
010668	CONDUÍTE CORRUGADO 1" - Marca.: TRAMONTINA	METRO	100,00	2,900	290,00
	Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1".				
010671	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 10m - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	56,940	569,40
	Largura 19mm, comprimento 10m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão. Antichamas.				
010672	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 5m - Marca.: TRAMONTI	UNIDADE	10,00	9,940	99,40
	Largura 19mm, comprimento 5m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão.				
010681	CUMEEIRA PARA TELHA - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	100,00	8,990	899,00
	De primeira qualidade.				
010685	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	20,00	5,840	116,80
	Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.				
010686	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	20,00	1,310	26,20
	Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.				
010690	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
	De primeira qualidade.				
010691	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
	De primeira qualidade.				
010692	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	20,00	2,530	50,60
	De primeira qualidade.				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010693	CURVA 90º SOLDÁVEL 60mm - Marca.: FORTLEV Composição: PVC e utilizado na mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga. Características técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga.	UNIDADE	15,00	49,000	735,00
010699	CURVA 90º SOLDÁVEL 32mm - Marca.: FORTLEV Composição: PVC e utilizado na mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga. Características técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga.	UNIDADE	15,00	7,370	110,55
010700	CURVA 90º SOLDÁVEL 25mm - Marca.: FORTLEV Composição: PVC e utilizado na mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga. Características técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga.	UNIDADE	15,00	3,870	58,05
010701	CURVA 90º LONGA PARA ESGOTO 100mm - Marca.: FORTLEV Composição: PVC e utilizado na mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio longo.	UNIDADE	15,00	46,000	690,00
010702	CURVA 90º LONGA PARA ESGOTO 75mm - Marca.: FORTLEV Composição: PVC e utilizado na mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio longo.	UNIDADE	15,00	22,000	330,00
010703	CURVA 90º LONGA PARA ESGOTO 40mm - Marca.: FORTLEV Composição: PVC e utilizado na mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio longo.	UNIDADE	15,00	94,300	1.414,50
010704	CURVA 90º LONGA PARA ESGOTO 50mm - Marca.: FORTLEV Composição: PVC e utilizado na mudança de direção à 90 graus na mesma bitola. Características técnicas: Conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio longo.	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
010705	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 90°x2.1/2'' - Marca.: M ULTILIT De primeira qualidade.	UNIDADE	15,00	74,990	1.124,85
010706	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 135°x2.1/2'' - Marca.: MULTILIT De primeira qualidade.	UNIDADE	15,00	83,110	1.246,65
010708	DISCO DE LIXA G60 - Marca.: THOMPSON De primeira qualidade.	UNIDADE	20,00	9,620	192,40
010710	DISCO DE LIXA G100 - Marca.: THOMPSON De primeira qualidade.	UNIDADE	20,00	9,620	192,40
010714	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: TRAMONTINA Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	7,070	70,70
010723	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: TRAMONTINA Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	10,00	43,000	430,00
010725	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES - Marca.: TRAMONTINA Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	10,00	87,510	875,10
010727	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: TRAMONTINA Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	10,00	54,000	540,00
010735	DOBRADIÇA ZINCADA 4" EM CARTELA - Marca.: SILVANA de primeira qualidade.	UNIDADE	20,00	13,570	271,40
010864	FIO DE ALUMÍNIO 10mm MONOFÁSICO - Marca.: SUL MINAS FIOS De primeira qualidade.	METRO	100,00	3,310	331,00
010865	FIO DE ALUMÍNIO 16mm MONOFÁSICO - Marca.: SUL MINAS FIOS De primeira qualidade.	METRO	100,00	3,200	320,00
010866	FIO DE ALUMÍNIO 10mm BIFÁSICO - Marca.: SUL MINAS FI De primeira qualidade.	METRO	100,00	6,000	600,00
010867	FIO DE ALUMÍNIO 16mm BIFÁSICO - Marca.: SUL MINAS FI De primeira qualidade.	METRO	100,00	7,990	799,00
010869	FIO DE ALUMÍNIO 10mm TRIPOLAR - Marca.: SUL MINAS FI De primeira qualidade.	METRO	100,00	8,990	899,00
010872	FIO DE ALUMÍNIO 35mm TRIPOLAR - Marca.: SUL MINAS FI	METRO	100,00	29,990	2.999,00



010875	De primeira qualidade. FIO TORCIDO 2 X 4mm - Marca.: MEGATRON	METRO	200,00	9,990	1.998,00
010877	De primeira qualidade. FITA ISOLANTE (18mm X 10m) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	4,990	74,85
	Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 10m. Embalagem: rolo.				
010878	FITA ISOLANTE (18mm X 20m) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	10,490	209,80
	Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 20m. Embalagem: rolo.1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade.2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) precificações de composição e técnicas				
010887	FORRO PVC 200mm X 6m - Marca.: ECOPLAST	METRO	200,00	25,800	5.160,00
	Espessura: 8mm, largura: 200mm. Tamanhos: 6 metros.				
010888	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4m X 12mm - Marca.: A. SANTOS	UNIDADE	10,00	41,000	410,00
	Cobreada e utilizada para aterramento de padrão.				
011851	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	LATA	10,00	98,590	985,90
	Produto à base de copolímeros acrílicos em emulsão, biocidas não metálicos, agente fosqueante, aditivos e água. Indicado para madeira.				
011865	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS (CORES) - Marca.: VERBRAS	LATA	20,00	144,990	2.899,80
	Indicada para pintura de superfícies internas de reboco, massa acrílica, texturas, concretos, fibrocimento, superfícies internas de massa corrida e gesso.				
011866	TELHA DE AMIANTO 244x50cm - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	150,00	26,580	3.987,00
	Material: Cimento e fibras sintética (Fibrocimento).				
011867	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS (CORES) - Marca.: VERBRAS	GALÃO	20,00	99,990	1.999,80
	Indicado para pintura de superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos e alvenaria. Com secagem rápida, maior poder de cobertura e rendimento.				
011868	TINTA ESMALTE 900ml (CORES) - Marca.: VERBRAS	LATA	20,00	29,320	586,40
	Indicado para pintura de superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos e alvenaria. Com secagem rápida, maior poder de cobertura e rendimento.				
011869	TINTA PARA PISOS 18 LITROS (CORES) - Marca.: VELOZ	LATA	10,00	267,220	2.672,20
	Indicada para pintura externa e interna de pisos cimentados, calçadas, telhados, quadras esportivas, varandas, escadas, áreas de lazer e outras superfícies de concreto rústico, liso e repintura.				
011870	TINTA PARA PISOS 3,6 LITROS (CORES) - Marca.: VELOZ	GALÃO	20,00	61,990	1.239,80
	Indicada para pintura externa e interna de pisos cimentados, calçadas, telhados, quadras esportivas, varandas, escadas, áreas de lazer e outras superfícies de concreto rústico, liso e repintura.				
011875	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LITROS (CORES) - Marca.: VELOZ	GALÃO	20,00	99,990	1.999,80
	De primeira qualidade.				
029132	CAIXILHO/ALISAR - Marca.: SANTIAGO	JOGO	10,00	218,900	2.189,00
029210	CRUZETA HIDRÁULICA 32 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	47,950	479,50
029211	CRUZETA HIDRÁULICA 50 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	75,990	759,90
029213	CRUZETA HIDRÁULICA 60 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	95,990	959,90
029214	CRUZETA HIDRÁULICA 85 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	192,990	1.929,90
029216	CRUZETA HIDRÁULICA 110 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	441,990	2.209,95
029253	JANELA COM CAIXILHO 1X1.50M (ALMOFADA) - Marca.: MGM	UNIDADE	10,00	499,990	4.999,90
029352	TIJOLO 8 FUROS - Marca.: TERRAMAZON	MILHEIRO	5,00	1.644,980	8.224,90
029359	TUBO SOLDÁVEL DE 25MMX6M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	27,990	279,90
029361	TUBO SOLDÁVEL DE 40MMX6M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	69,990	699,90
029362	TUBO SOLDÁVEL DE 50MMX6M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	86,340	863,40
029370	PORTA DE ALMOFADA C/ CAIXILHO 2,10M X 85CM - Marca.: MGM	UNIDADE	10,00	473,990	4.739,90
				VALOR GLOBAL R\$	137.380,25

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



### 3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato deste será de 31 de maio de 2024 extinguido-se em 31 de dezembro de 2024.

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

a) os **materiais de construção**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;



**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



**5.2.** A entrega dos materiais de construção dar-se-ão na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na ordem de compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da efetiva solicitação emitida pelo Ordenador (a) de Despesas da contratada ou por outro servidor por ele designado;

**5.3.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**5.4.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**5.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**5.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**5.7.** Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**5.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de construção deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**5.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização desses materiais;

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1. PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

**R\$ 137.380,25 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**

**6.2. FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**





**8.1.** O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

**9.2.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sra. **Iracir Coelho da Silva**, CPF n° **\*\*\*.584.202-\*\***, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**9.2.1.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a entrega dos bens, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**9.2.2.** A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

*Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24;*

*Exercício 2024 Atividade 1302.082430128.2.077 Manutenção do Piso variavel SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24;*

*Exercício 2024 Atividade 1302.082440130.2.083 Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social-CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.*

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

**11.1.** Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2.** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio - PA, 31 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) nº 17.448.425/0001-60  
CONTRATANTE

D. N. DA ROCHA LTDA  
CNPJ nº 25.246.282/0001-32  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: